



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

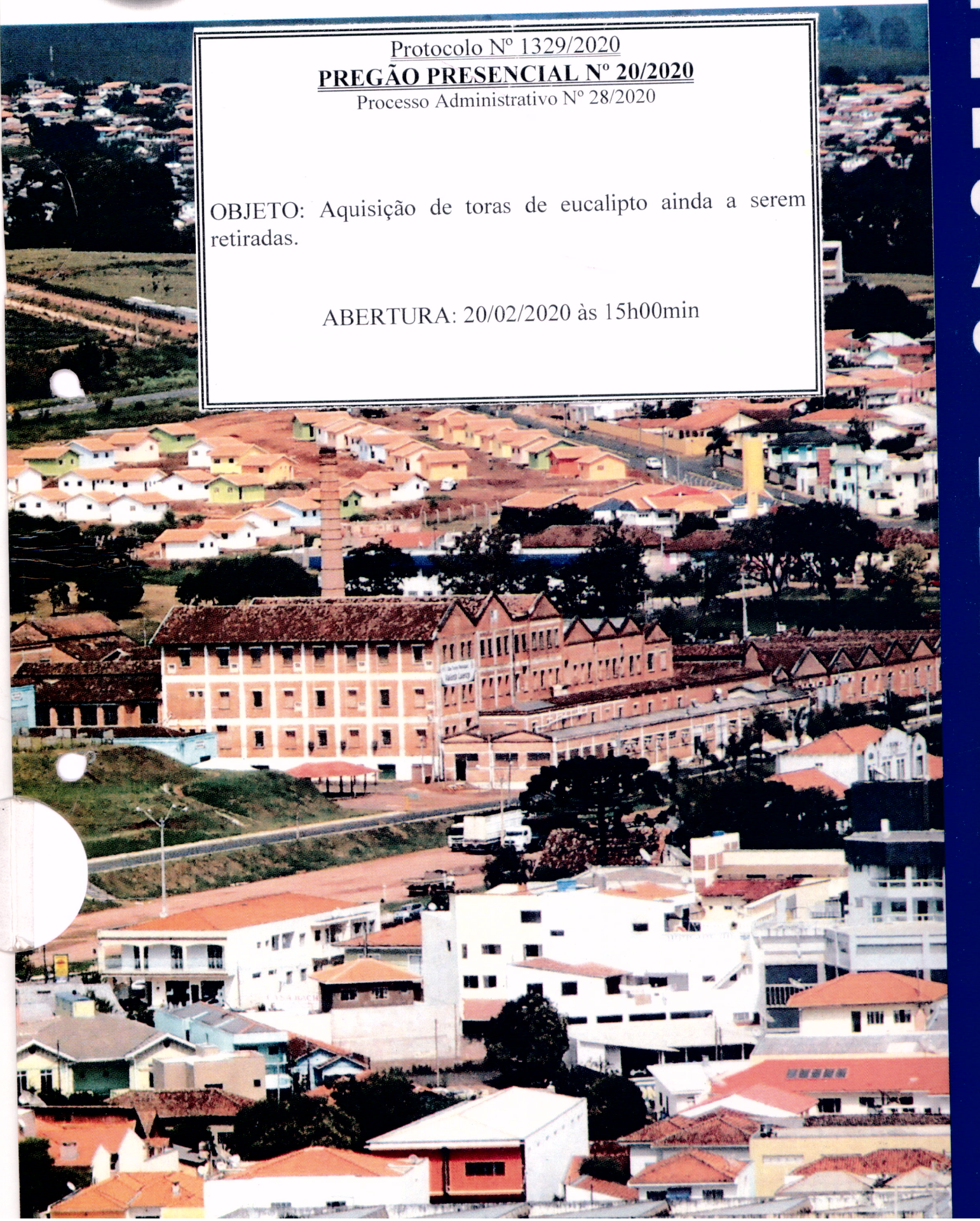
Protocolo Nº 1329/2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Processo Administrativo Nº 28/2020

OBJETO: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas.

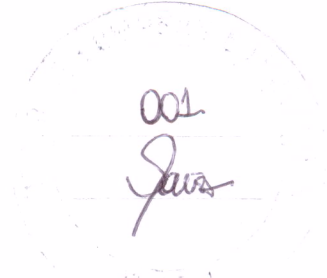
ABERTURA: 20/02/2020 às 15h00min





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1329 - 2020



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/01/2020 16:33:01  
SÚMULA: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER TORAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

002  
Sousa

Ofício nº. 070/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 30 de janeiro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras


Assunto: **Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecer toras de eucalipto para a manutenção de pontes e estradas rurais.

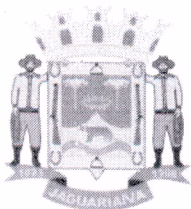
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





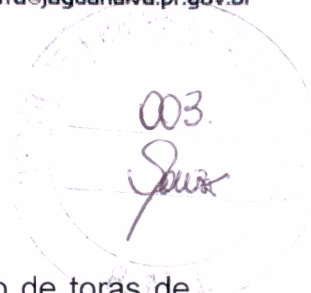


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste no eventual fornecimento de toras de eucalipto com diâmetro 70 cm (setenta centímetros) em pé a retirar.

### II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido para manutenção de pontes em estradas rurais.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

### IV. OBJETO

Item	Produto	Qtidade	Un	VI. Unitário	VI Total
1	Toras de eucalipto	150,00	un		

### V. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses e o prazo para início do serviço será imediato após a Ordem de Serviço.

### VI. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

As toras de eucalipto serão entregues conforme necessidade do Departamento de Serviços e Limpeza Pública.

### VII. FISCAL DE CONTRATO

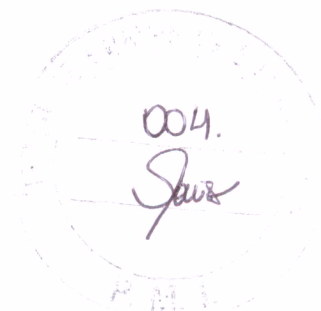
O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15





Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## ORÇAMENTO

CESIO GRUSKI, produtor rural inscrito no CPF nº 793.872.179-49 e CADPRO nº 95507990-62, residente no Sítio Melo, Bairro Morro Azul, em Jaguariaíva – PR, apresenta abaixo a proposta de orçamento para a seguinte descrição de produtos:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Toras de eucalipto com 70 cm de diâmetro – árvore em pé a retirar	150 unidades	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.000,00</b>

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

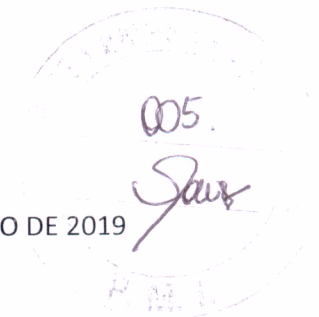
Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cesio Gruski', written over a horizontal line.

CESIO GRUSKI  
-Requerente-



JAGUARIAÍVA, 20 DE JANEIRO DE 2019



**PROPOSTA DE VENDA**

Eu LAURI GEFUNE, proprietário do Sítio das Matas bairro Cadeado, inscrição de cadastro rurais, CI CAD- PRO.95.138261-22. Venho através deste ofertar árvores de eucalipito, acima de 0,70 cm de diâmetro árvores estás em pé para cortar e retirar no valor de R\$: 600,00 ( seicentos reais ) a unidade das árvores.

Atenciosamente

**LAURI GEFUNE**

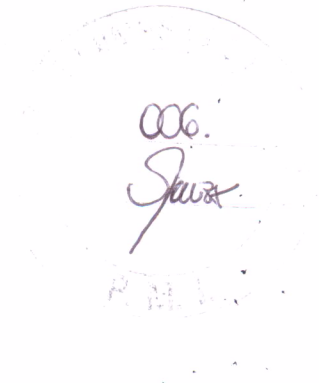
Proprietário do sítio das Matas

Ilm° Sr°

MAURICIO FERNANDES

MD. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICIPAL





**PROPOSTA DE VENDA**

Eu OLARI LOPES DE OLIVEIRA , proprietário da Fazenda Caçador de Boa Vista , inscrição de cadastro de produtor rural, CI CAD- PRO nº95.165562-74. Venho através deste ofertar árvores de eucalipito, acima de 0,70 cm de diâmetro árvores e aproximadamente 22 metros de comprimento estás em pé para retirar no local no valor de R\$: 550,00 ( quinhentos e cinquenta reais ) a unidade das árvores.

Atenciosamente

**OLAIR LOPES DE OLIVEIRA**

Proprietário Fazenda Caçador da Boa Vista

Jaguariaíva, 20 de Janeiro de 2020

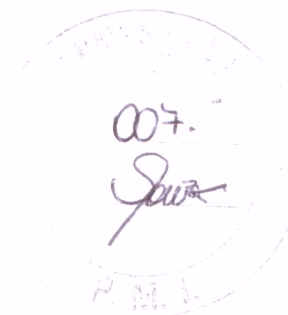
Ilmº Srº

MAURICIO FERNANDES

MD. DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 6451880 - Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm</b>									
17/2020	03/02/2020	03/04/2020	1	CESIO GRUSKI		150	500,00	75.000,00	Sim ***
17/2020	03/02/2020	03/04/2020	1	LAURI GEFUNI		150	600,00	90.000,00	Não
17/2020	03/02/2020	03/04/2020	1	OLAIR LOPES DE OLIVEIRA		150	550,00	82.500,00	Não
						Preço Médio -->	550,00	82.500,00	
						Total Preço Médio -->	550,00	82.500,00	







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 1329/2020

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas.

Valor Estimado R\$

82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolo nº 1329/2019**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório para  
Aquisição de toras de eucalipto para manutenção de pontes estradas rurais.

3.3.30.90.00.00.00.00 1.002 Material de consumo – Infra

Após procedimento retornar para bloqueio

06/02/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 02/2020



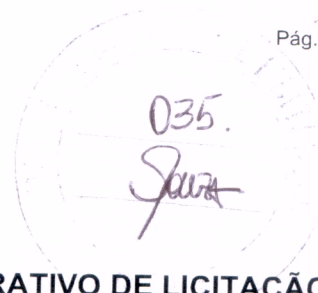




**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 28/2020  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** imediata após a ordem de serviço  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas.  
**Observações:**

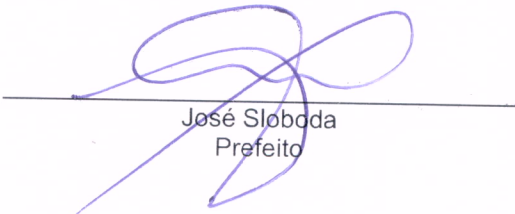
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

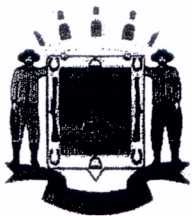
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	Conservação e Manutenção de Vias Públicas	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00	R\$ 82.500,00
Total Entidade:			R\$ 82.500,00
Total Entidade:			R\$ 82.500,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	UNI	150	82.500,00

**Total Previsto: 82.500,00**

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2020

  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 587/2019

036.  
Sloboda

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

### DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora, através do Decreto n.º. 114/2019, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º. 556/2019.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GÓMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 16/10/2019





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

037.  
*Seu*

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 28/2020, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 20/2020, com abertura prevista para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 15h00min, cujo objeto é a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038.

*Jan*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregão, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 587/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 20/02/2020 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato após o recebimento da Solicitação de Fornecimento

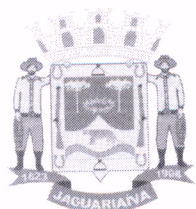
**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

## 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e <sup>039.</sup> quantificações contidas no Termo de Referência constante no **ANEXO V** deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2020:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH  
08.03.2.026 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00  
Código Reduzido: (102)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

Entende-se por Pessoa Física apta à participação aqueles enquadrados como Produtores Rurais que possuam Inscrição Estadual do Produtor Rural (CAD/PRO).

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.3.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.3.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 3 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 4.5. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI.

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado Anexo V por mais de um fornecedor, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. O(s) proponente(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

### **a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **b) Se representante legal:**

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### **c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

### **OBSERVAÇÕES:**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO III**.

**5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## **6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Não precisam de Termo de Credenciamento (**ANEXO I** deste Edital) e/ou de Procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de Credenciamento não desclassificará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de Credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

**6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 5 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo **PROPOSTA (1)**, e outro a documentação referente à **HABILITAÇÃO (2)**, na data, hora e local estabelecidos no Preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados e rubricados no fecho externo**, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**  
**ABERTURA: 20/02/2020 ÀS 15h00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**  
**ABERTURA: 20/02/2020 ÀS 15h00min**

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **ANEXO II**, conforme já mencionado no subitem 5.3.2.

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no **ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - **ANEXO VI**) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

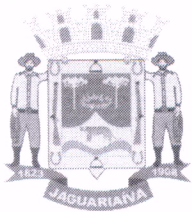
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020 - Pag. 6 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043.  
Sms

- 8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
- 8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;
- 8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
- 8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;
- 8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes Proposta e Documentos de Habilitação.
- 8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.
- 8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**
- 8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências será verificada quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.
- 8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
  - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

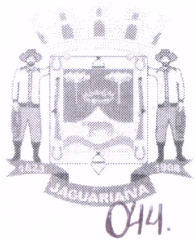
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 7 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

### 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital. 045.  
*[Handwritten Signature]*

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

**11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.**

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

~~N/A~~ a) ~~Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedido pelo órgão competente.~~

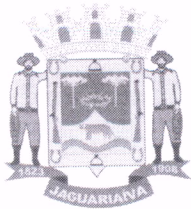


PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 10 de 28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

047.

- b) Registro no CREA/PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Engenharia Florestal.
- c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo ANEXO IV.

### 11.5. PARA PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL)

11.5.1. Cédula de identidade;

11.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.5.3. Comprovante de propriedade do imóvel;

11.5.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da lei.

11.5.5. Apresentar os documentos constantes na alínea "a)" do item 11.4. deste edital.

11.6. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos artigos. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 12 – DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

12.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

12.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 11 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

048.

*Spina*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital. -

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

## 13- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

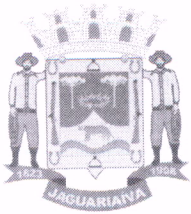
13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.3. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.7 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

## 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 13 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

## 17 – DO REAJUSTE

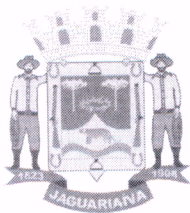
17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaraiáva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

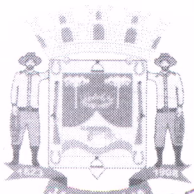
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 15 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053.  
Sua

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR. Correio eletrônico: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), observado o prazo 14.1 sob pena de não acolhimento.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

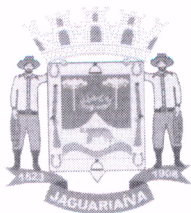
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 18 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

055.

*Sm*

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2020.

**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ANEXO I

## CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

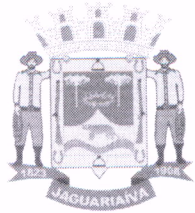
OBJETO: ( \_\_\_\_\_ )

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

057.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da  
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no  
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

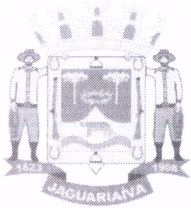
\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 21 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068.  
Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

**PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020  
ANEXO IV

Juiz

## DECLARAÇÃO CONJUNTA ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
**PROPONENTE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

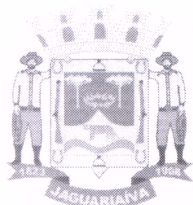
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ANEXO V

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNT R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	UNIDADE	150	550,00	82.500,00
					<b>TOTAL = R\$ 82.500,00</b>

Valor total estimado = R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido para a manutenção de pontes em estradas rurais.

### 3. DA ENTREGA

3.1. Os materiais serão retirados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, através de veículos e equipamentos próprios e o controle será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

### 5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento será celebrado Contrato Administrativo (conforme Minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.

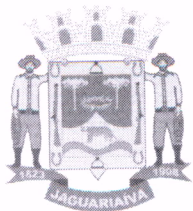
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 24 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

061.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

ANEXO VI

Juiz

## MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial Nº 20/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para **Fornecimento de Toras de Eucalipto**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	UNI	150		
					TOTAL =

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

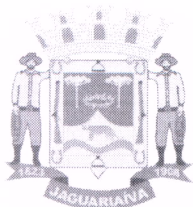
\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 25 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

062.  
Javier

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome legível/Carimbo da empresa  
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(.....)  
CONTRATO Nº (...)/(.....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município  
de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

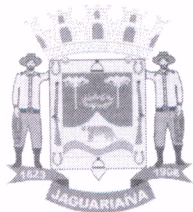
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – Pag. 26 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

063.  
Suaiz

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1329/2020

065.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Presencial Nº 20/2020**

**Processo Nº 28/2020/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

---

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

Ficam os candidatos abaixo relacionados CONVOCADOS para na data e horário a seguir indicados apresentarem-se para realização de Exame Psicossocial...

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PSICSSOCIAL

LOCAL: DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
ENDEREÇO: RUA NICANOR SOARES, S/Nº, CENTRO - JAGUARIAÍVA-PR
DATAS: 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for COZINHEIRA MERENDEIRA (EDUCAÇÃO).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for MOTORISTA CATEGORIA "D" (EDUCAÇÃO).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for MOTORISTA CATEGORIA "D" (INFRAESTRUTURA).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for MOTORISTA CATEGORIA "D" (INFRAESTRUTURA).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for TECNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for TECNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for TECNICO EM ENFERMAGEM (UBS).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOSPITAL).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (UBS).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for MOTORISTA CATEGORIA "D" (EDUCAÇÃO).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO).

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME DO INSCRITO, DATA, HORARIO. Lists candidates for AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020. JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal de Jaguariaíva - PR. HISSASHI UMEZU, Presidente de Comissão Organizadora - Município de Jaguariaíva - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - SEMUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 19/02/2020, até as 13:30 do dia 21/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 21 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020. OBJETO: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2020 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasaj@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 20 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLLI: http://bli.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. PORTARIA Nº 003/2020.

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 389/2019 em conformidade com o Edital de Habilitação de Concurso nº 031/2016 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal...

RESOLVE: Art. 1º - REMOVER, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, em favor do candidato ao Concurso Público, classificado em 1ª lugar, o servidor JANAÍNA BUENO SAIYRI, portadora de Carteira de Identidade nº 55.185.433.XX, SEQUINPR, CPF nº 036.497.436.XX, para exercer o cargo em exercício efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do Grupo Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva - Paraná.

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 003/2020. 1) Tipo de licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRELIMINAR DE SERVIÇOS DE SUACÇÃO DE FÓSSAS SÉRIAS, SUACÇÃO E LIMPEZA DE BENSERVATÓRIOS DE ESGOTO, E SERVIÇO DE HIDROALIMENTAÇÃO DE ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, localizadas no Bairro e Zona I. 3) Data e horário: 20/02/2020 às 09h00 horas. 4) Local: Rua Nicanor Soares, 140 - Jaguariaíva, Paraná. 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Melão, 140 no Município de Jaguariaíva, PR, telefone: (43) 3535-9455 e 3535-9424.



alzar licitação na modalidade de Edital de Pregão por Lote, no dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2020, tendo como objeto a seleção de propostas especializada na prestação de serviços jornalísticos de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública do Exercício de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através de e-mail: [compras@itapejaradoeste.pr.gov.br](mailto:compras@itapejaradoeste.pr.gov.br) ou pelo telefone (046) 3526-8300, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara do Oeste, no horário das 08h:00min às 12h:00min, das 13h:00min às 17h:30min.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de fevereiro de 2020.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**110291620**

Documento emitido em 13/02/2020 13:48:58.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 10623 | 10/02/2020 | PÁG. 16**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

10292/2020

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 20 de fevereiro de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h01min às 09h59min do dia 20 de fevereiro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h00min do dia 20 de fevereiro de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

10331/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

**OBJETO:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de fevereiro de 2020 às 15h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2020.  
Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

10332/2020

**Japurá**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019**  
**LICITAÇÃO Nº N. 147/2018 - Tomada de preços Nº 6/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**CONTRATADO:** ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO SEU ENCERRAMENTO FIXADO EM 06/08/2020, CONFORME PERMISSIVO ARTIGO 65, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 8.666/93, PERMANECENDO AS DEMAIS CLAUSULAS INALTERADAS.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020  
ORLANDO PEREZ FRAZATTO  
Prefeito Municipal

10263/2020

**Laranjeiras do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95**  
**PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100**

ANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
de engenharia para reforma/adequação e melhora da infraestrutura da atenção primária a saúde - apsus

Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ - nº 07.708.170-00, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/588.875.719-53.

representado pelo sr. Maicon Capeletti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 110.749.670/0001-70, situada a Rua Explicação, nº 110, azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo sr. Maicon Capeletti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 8.275.220-0-SSP/PR.

Valor supressão: **R\$ 2.494,20** (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - paraná.

10110/2020

**Marmeleiro**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2019-LIC**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

• Ignes Fontana Saggin - CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05 e 40;

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2020.

Daverson Colle da Silva  
Presidente da CPL

Portaria 6.122 de 01/10/2019

10176/2020

**Matelândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o Processo licitatório nº 023/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 24.018,18M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS, SENDO 11.730,00M² NA VILA BRASIL E 12.288,18M² NA VILA SANTA LUCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 056/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, no portal da transparência do Governo de Matelândia; [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), ou através do e-mail [licitacoes@matelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matelandia.pr.gov.br). Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços serão recebidos até o dia 28 de fevereiro de 2020, devendo ser protocolados até às 08h30min. A abertura e julgamento serão no mesmo dia às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262 8376. Matelândia, 06 de fevereiro 2020.

RINEU MENONCIN  
Prefeito

10073/2020

**Mercedes**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, contemplando deslocamento de rede na Avenida Dr. Mário Totta, no trecho compreendido entre a Rua Roberto Francisco Weber e a Rua João Pessoa, na sede do município de Mercedes.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 58.361,14 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e catorze centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 de fevereiro de 2020, às 09:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Solicito edital**

6 mensagens

**Licitações** <licitacoes1@madtrat.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

11 de fevereiro de 2020 14:50

Boa tarde, solicito edital informado.

068.  
Souza

Objeto AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO AINDA A SEREM RETIRADAS, PARA SEREM EMPREGADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS.

Datas Abertura: 20/02/2020 15:00

Edital PR/20/2020

At,

**Mariana G.**

Belei

14 3332 6080

**MADTRAT**Av. Americo Rodler, 1565  
D. I. Michiyoshi Suzuki  
CEP 18900-000 Caixa Postal 107  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

madtrat.com.br

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Licitações <licitacoes1@madtrat.com.br>

11 de fevereiro de 2020 15:54

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**, que tem por objeto: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

Atenciosamente,

**Obs.** - Favor confirmar o recebimento ou preencher o Recibo de Retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não confirmação exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**Fernanda Souza.**




**Departamento de Compras e Licitação.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**  
**Jaguariaíva, Paraná.**  
**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**  
**E-mail: comprasjag@gmail.com**

 **Edital - PP 202020 - Toras de Eucalipto.pdf**  
291K

**Licitações** <licitacoes1@madtrat.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

009.  
*Souza*

11 de fevereiro de 2020 15:18

Qual o comprimento da peça?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: "Adm. Infra. Prefeitura de Jaguariaíva" <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>

11 de fevereiro de 2020 16:

Boa tarde.

Favor dar atendimento ao questionamento encaminhado quanto ao edital do Pregão Presencial Nº 20/2020 referente à Aquisição de Toras de Eucalipto.

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**  
**Departamento de Compras e Licitação.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br** <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

12 de fevereiro de 2020 07:48

Bom dia

Árvore em pé, nós cortamos no local.

Att

Wiliam

Em 2020-02-11 16:44, Compras Jaguariaíva escreveu:  
Boa tarde.

Favor dar atendimento ao questionamento encaminhado quanto ao edital do Pregão Presencial Nº 20/2020 referente à Aquisição de Toras de Eucalipto.

Atenciosamente,

\_\_FERNANDA SOUZA.\_\_  
\_\_DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.\_\_

----- Forwarded message -----

De: LICITAÇÕES <licitacoes1@madtrat.com.br>  
Date: ter., 11 de fev. de 2020 às 16:17  
Subject: RES: Solicito edital  
To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Qual o comprimento da peça?

DE: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]  
ENVIADA EM: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 16:55  
PARA: Licitações  
ASSUNTO: Re: Solicito edital

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, que tem por objeto: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

Atenciosamente,

OBS. - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO OU PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM. A NÃO CONFIRMAÇÃO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

\_FERNANDA SOUZA.\_

\_DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.\_

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA.

JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

TEL/FAX: (43) 3535 - 9400 / RAMAIS: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM

--

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA.  
JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

TEL/FAX: (43) 3535 - 9400 / RAMAIS: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Para: Licitações <licitacoes1@madtrat.com.br>

12 de fevereiro de 2020 08:36

Bom dia.

Qualquer esclarecimento neste sentido deve ser dirigido à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação através do e-mail:  
adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br ou fone: (43) 3535-9470.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]





074.  
Sousa

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

## Solicito edital

12 de fevereiro de 2020 09:57

adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: ENC: Solicito edital

Data: 2020-02-12 09:52

De: adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br

Para: Licitações <licitacoes1@madtrat.com.br>

Bom dia

Vamos comprar a árvore em pé e assim nós cortamos e desdobramos conforme a necessidade, cortando pranchão, toras, vigas, vigotes, entre outras.

Att

William

Em 2020-02-12 08:19, Licitações escreveu:

QUAL O COMPRIMENTO DA PEÇA?

(TORA DE EUCALIPTO COM DIÂMETRO DE 70CM)

Objeto AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO AINDA A SEREM RETIRADAS, PARA SEREM EMPREGADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS.

Datas Abertura: 20/02/2020 15:00

Edital PR/20/2020

At,

Mariana

DE: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]

ENVIADA EM: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 09:36

PARA: Licitações

ASSUNTO: Re: Solicito edital

Bom dia.

Qualquer esclarecimento neste sentido deve ser dirigido à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação através do e-mail:

ADM.INFRA@JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR OU FONE: (43) 3535-9470.

Atenciosamente,

\_FERNANDA SOUZA.\_

\_DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.\_

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 16:17, Licitações <licitacoes1@madtrat.com.br> escreveu:

Qual o comprimento da peça?

DE: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]

12/02/2020

Gmail - Solicito edital

ENVIADA EM: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 16:55  
PARA: Licitações  
ASSUNTO: Re: Solicito edital

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, que tem por objeto: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

Atenciosamente,

OBS. - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO OU PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM. A NÃO CONFIRMAÇÃO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

\_FERNANDA SOUZA.\_

\_DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.\_

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 15:49, Licitações  
<licitacoes1@madtrat.com.br> escreveu:

Boa tarde, solicito edital informado.

Objeto AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO AINDA A SEREM RETIRADAS, PARA SEREM EMPREGADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS.

Datas Abertura: 20/02/2020 15:00

Edital PR/20/2020

At,

--

—  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA.

JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

TEL/FAX: (43) 3535 - 9400 / RAMAIS: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM

--

—  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - 3º ANDAR - CIDADE ALTA.

JAGUARIAÍVA, PARANÁ.

TEL/FAX: (43) 3535 - 9400 / RAMAIS: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-MAIL: COMPRASJAG@GMAIL.COM

072.  
JAG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2470 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1



REQUERENTE:	CESIO GRUSKI		
ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL N° SN, MORRO AZUL		JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CPF:	793.872.179-49	CART. IDENTIDADE:	

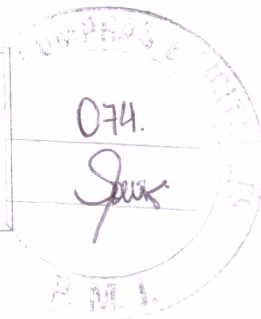
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 20/02/2020 14:27:06
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES N° 01 COM HABILITAÇÃO E N° 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo


	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 13/02/2020 - 09:21:12

CAD/PRO:	95507990-62	DRR:	3ª
Início das Atividades:	12/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2009		

**PRODUTORES**

Titular do Cadastro:	CESIO GRUSKI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

**DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR**

Denominação:	SÍTIO MELO		
CEP:	84.200-000	Bairro/Distrito:	SERTÃO DE CIMA
Logradouro:	BAIRRO MORRO AZUL		
Número:	sn	Complemento:	Sítio
Município:	JAGUARIAIVA	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Imprimir](#) | [Voltar](#)



075.  
*Jesus*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**CESIO GRUSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 5878778-7 SRSF PR

CPF  
 793.872.179-49

DATA NASCIMENTO  
 30/09/1970

FILIAÇÃO  
 ROMAO GRUSKI  
 FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 00605104808

VALIDADE  
 17/04/2020

1ª HABILITACAO  
 16/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSAO  
 18/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

03668474527  
 PR909135013

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1119169700

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1119169700

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FRS49152**

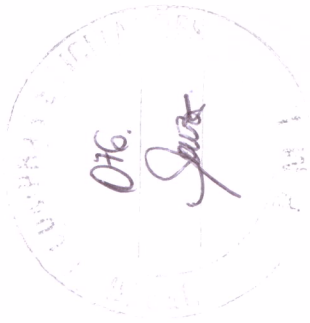
A presente fotocópia é produzida fiel ao documento apresentado nesta data. O referido e verdade e dou fe da verdade. Em testemunho

19 FEV. 2020

Simone da Silva Reis Dib - Tabelaria  
 Adriana Campos Ribas  
 Gilberto Pereira da Silva  
 Silvia Terezinha de Barros  
 Thais Aparecida Machado

*Jesus*

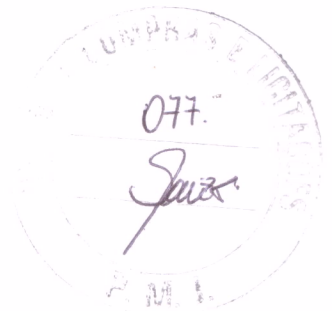
*Jesus*



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: CESIO GRUSKI C.P.F.: 793.872.179-49  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020  
ABERTURA: 20/02/2020 ÀS 15h00min



CESIO GRUSKI  
C.P.F: 793.872.179-49  
BAIRRO MORRO AZUL  
DISTRITO SERTÃO DE CIMA  
SÍTIO MELO S/Nº  
JAGUARIAÍVA/PR  
jaguarcontabilidade@uol.com.br  
(43) 3535-1585



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

### ANEXO VI

#### PROPOSTA


Cesio Gruski CAD/PRO: 95507990-62  
CPF/MF N.º: 793.872.179-49  
Endereço: Morro Azul Bairro: Distrito Sertão de Cima  
CEP: 84200-000 Cidade/Estado: Jaguaraiava/PR  
Telefone: (43) 3535-1585

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial Nº 20/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para **Fornecimento de Toras de Eucalipto**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o preço para o item abaixo especificado:

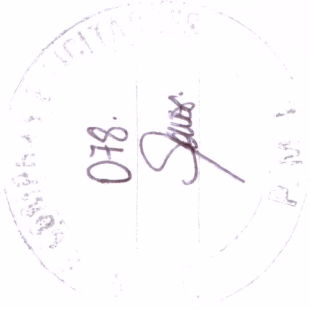
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNT R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	UNI	150	R\$ 533,33	R\$ 79.999,50
					TOTAL=R\$79.999,50

- a) Valor total da proposta: R\$ 79.999,50 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
- b) Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: 341 (Itaú) Agência: 3736 Conta Corrente: 24588-1
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. Cesio Gruski, CPF N.º 793.872.179-49, proprietário administrador, endereço Bairro Morro Azul, Distrito Sertão de Cima, Sítio Melo, S/Nº, Jaguaraiava/PR.

Jaguaraiava, 18 de fevereiro de 2020.

  
Cesio Gruski  
R.G.: 5.878.778-7





ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: CESIO GRUSKI C.P.F.: 793.872.179-49  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020**  
**ABERTURA: 20/02/2020 ÀS 15h00min**



079.  
*Jesus*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CESIO GRUSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5878778-7 SESP PR**

CPF: **793.872.179-49** DATA NASCIMENTO: **30/09/1970**

FILIAÇÃO: **ROMAO GRUSKI**  
**FRANCISCA NOGUEIRA GRUSKI**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: **00605104808** VALIDADE: **17/04/2020** 1ª HABILITACAO: **16/05/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSAO: **18/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 03668474527 PR908195013

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1119169700

PROIBIDO PLASTIFICAR 1119169700

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**FR3491580**

A presente fotocópia do documento apresentado no presente é verdadeira e digna da verdade. Em testemunho

**19 FEV. 2020**

Simone da Silva Reis Dib - Tabelaria  
 Adriana Campos Ribas  
 Gilberto Pereira da Silva  
 Silvia Terezinha de Barros  
 Thais Aparecida Machado

**Confere com Original**

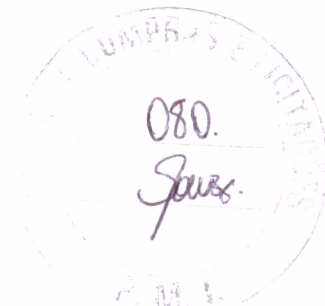
Data: 19/02/2020

Dept.º Compras e Licitações

*[Signature]*

*[Signature]*

*Jesus*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **793.872.179-49**

Nome: **CESIO GRUSKI**

Data de Nascimento: **30/09/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:45:21** do dia **13/02/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D1EC.61DA.D151.59F4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

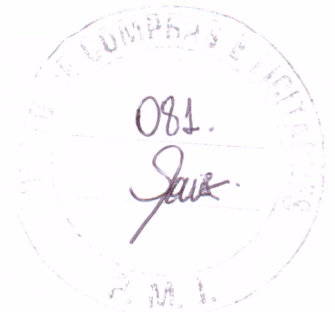
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Alan Miranda

ADVOGADO  
OAB/PR 33.214



Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uof.com.br

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
JAGUARIAÍVA – ESTADO DO PARANÁ.

CESIO GRUSKI, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade Rg nº 5.878.778-7 e inscrito no CPF sob o nº 793.872.179-49, e sua esposa, a Sra., VALDINEIA MIRANDA MELO, brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade Rg nº 7.274.859-0 e inscrita no CPF sob o nº 046.202.439-30, ambos residentes e domiciliados no bairro Morro Azul, Zona Rural, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, neste ato devidamente representados por seu procurador e advogado no final assinado (instrumentos de procuração em anexo), ALAN MIRANDA, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 33.214, com escritório profissional situado à Rua Benjamim Constant, nº 83, Centro, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, onde recebe notificações e intimações, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. Excia., com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais disposições legais atinentes, propor a presente

### *Ação de Usucapião Extraordinária*

Pelas seguintes razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

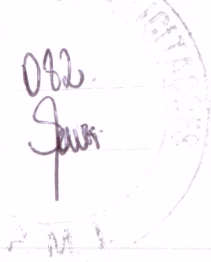
1. Os requerentes em data de 05 de novembro de 2009, adquiriram do Sr., JOEL JOSÉ DE MELO e sua esposa a Sra., VALDIRA TOMAZ DE MIRANDA, um lote de terras, situado na localidade denominada "Morro Azul",

Confere com Original

Data

19/05/2018  
Dept.º Compras e Licitações





**Alan Miranda**

**ADVOGADO**

OAB/PR 33.214

Rua Romão Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

área Rural na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, cujas características abaixo serão citadas.

2. Os vendedores são possuidores e proprietários do imóvel há mais que 15 (quinze) anos, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G2S-M-6093, de coordenadas N 7.294.981,17 m e E 653.354,05 m; LINHA SECA; deste, segue confrontando com JOEL JOSÉ DE MELO E VALDIRA DE MIRANDA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°06'36" e 59,14 m até o vértice G2S-M-6094, de coordenadas N 7.294.935,79m e E 653.391,98 m; 152°18'35" e 120,92 m até o vértice G2S-M-6095, de coordenadas N 7.294.828,72m e E 653.448,17 m; 64°55'08" e 31,26 m até o vértice G2S-M-6096, de coordenadas N 7.294.841,97m e E 653.476,48 m; 76°22'43" e 30,49 m até o vértice G2S-M-6097, de coordenadas N 7.294.849,15m e E 653.506,11 m; 140°58'38" e 27,37 m até o vértice G2S-M-6098, de coordenadas N 7.294.827,89m e E 653.523,34 m; 128°15'10" e 17,15 m até o vértice G2S-M-6099, de coordenadas N 7.294.817,27m e E 653.536,81 m; 121°15'47" e 30,85 m até o vértice G2S-M-6100, de coordenadas N 7.294.801,26m e E 653.563,18 m; 131°36'22" e 32,85 m até o vértice G2S-M-6101, de coordenadas N 7.294.779,45m e E 653.587,74 m; 173°10'46" e 18,44 m até o vértice G2S-M-6102, de coordenadas N 7.294.761,14m e E 653.589,93 m; 143°10'28" e 20,74 m até o vértice G2S-M-6103, de coordenadas N 7.294.744,54m e E 653.602,36 m; 133°31'01" e 18,85 m até o vértice G2S-M-6104, de coordenadas N 7.294.731,56m e E 653.616,03 m; 117°15'03" e 3,36 m até o vértice G2S-M-6105, de coordenadas N 7.294.730,02m e E 653.619,02 m; 99°45'48" e 57,91 m até o vértice G2S-M-6106, de coordenadas N 7.294.720,20m e E 653.676,09 m; 115°28'49" e 16,06 m até o vértice G2S-M-6107, de coordenadas N 7.294.713,29m e E 653.690,59 m; 141°09'17" e 23,15 m até o vértice G2S-M-6108, de coordenadas N 7.294.695,26m e E 653.705,11 m; RIO; deste, segue confrontando com RIO JAGUARICATU, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°10'17" e 7,33 m até o vértice G2S-P-C3779, de coordenadas N 7.294.690,00m e E 653.700,00 m; 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3780, de coordenadas N 7.294.684,00m e E 653.699,00 m; 175°36'05" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3781, de coordenadas N 7.294.671,00m e E 653.700,00 m; 158°11'55" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3782, de coordenadas N 7.294.666,00m e E 653.702,00 m; 174°17'22" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3783, de coordenadas N 7.294.656,00m e E 653.703,00

**Confere com Original**

Data 20/05/2018

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signature of Alan Miranda.



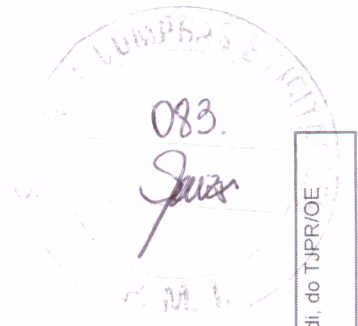


**Alan Miranda**

**ADVOGADO**  
OAB/PR 33.214

Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaiva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3784, de coordenadas N 7.294.652,00m e E 653.705,00 m; 113°11'55" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3785, de coordenadas N 7.294.649,00m e E 653.712,00 m; 106°41'57" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3786, de coordenadas N 7.294.646,00m e E 653.722,00 m; 135°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3787, de coordenadas N 7.294.641,00m e E 653.727,00 m; 147°59'41" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3788, de coordenadas N 7.294.633,00m e E 653.732,00 m; 109°58'59" e 11,70 m até o vértice G2S-P-C3789, de coordenadas N 7.294.629,00m e E 653.743,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3790, de coordenadas N 7.294.630,00m e E 653.752,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3791, de coordenadas N 7.294.624,00m e E 653.753,00 m; 201°48'05" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3792, de coordenadas N 7.294.619,00m e E 653.751,00 m; 219°48'20" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3793, de coordenadas N 7.294.613,00m e E 653.746,00 m; 239°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3794, de coordenadas N 7.294.610,00m e E 653.741,00 m; 225°00'00" e 2,83 m até o vértice G2S-P-C3795, de coordenadas N 7.294.608,00m e E 653.739,00 m; 239°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3796, de coordenadas N 7.294.605,00m e E 653.734,00 m; 245°13'29" e 14,32 m até o vértice G2S-P-C3797, de coordenadas N 7.294.599,00m e E 653.721,00 m; 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3798, de coordenadas N 7.294.595,00m e E 653.715,00 m; 212°00'19" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3799, de coordenadas N 7.294.587,00m e E 653.710,00 m; 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3800, de coordenadas N 7.294.581,00m e E 653.709,00 m; 143°58'21" e 13,60 m até o vértice G2S-P-C3801, de coordenadas N 7.294.570,00m e E 653.717,00 m; 154°47'56" e 18,79 m até o vértice G2S-P-C3802, de coordenadas N 7.294.553,00m e E 653.725,00 m; 163°18'03" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3803, de coordenadas N 7.294.543,00m e E 653.728,00 m; 140°11'40" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3804, de coordenadas N 7.294.537,00m e E 653.733,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3805, de coordenadas N 7.294.531,00m e E 653.734,00 m; 184°58'11" e 23,09 m até o vértice G2S-P-C3806, de coordenadas N 7.294.508,00m e E 653.732,00 m; 172°24'19" e 15,13 m até o vértice G2S-P-C3807, de coordenadas N 7.294.493,00m e E 653.734,00 m; 171°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3808, de coordenadas N 7.294.486,00m e E 653.735,00 m; 170°32'16" e 12,17 m até o vértice G2S-P-C3809, de coordenadas N 7.294.474,00m e E 653.737,00 m; 176°25'25" e 16,03 m até o vértice G2S-P-C3810, de coordenadas N 7.294.458,00m e E 653.738,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3811, de coordenadas N 7.294.455,00m



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.419/2006. resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD03 UH39B 7QHSW 4VLZB



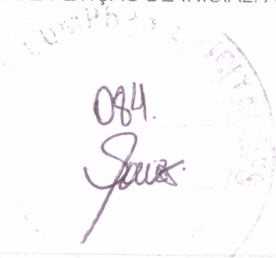
*[Handwritten signature]*

**Confere com Original**

Data 19/05/2018

Dept.º Compras e Licitações

*[Handwritten signature]*



**Alan Miranda**

**ADVOGADO**  
OAB/PR 33.214

Rua Romão Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

e E 653.740,00 m; 168°41'24" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3812, de coordenadas N 7.294.450,00m e E 653.741,00 m; 146°18'36" e 10,82 m até o vértice G2S-P-C3813, de coordenadas N 7.294.441,00m e E 653.747,00 m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3814, de coordenadas N 7.294.437,00m e E 653.749,00 m; 123°41'24" e 25,24 m até o vértice G2S-P-C3815, de coordenadas N 7.294.423,00m e E 653.770,00 m; 74°03'17" e 7,28 m até o vértice G2S-P-C3816, de coordenadas N 7.294.425,00m e E 653.777,00 m; 120°57'50" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3817, de coordenadas N 7.294.422,00m e E 653.782,00 m; 84°17'22" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3818, de coordenadas N 7.294.423,00m e E 653.792,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3819, de coordenadas N 7.294.424,00m e E 653.801,00 m; 98°07'48" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3820, de coordenadas N 7.294.423,00m e E 653.808,00 m; 96°20'25" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3821, de coordenadas N 7.294.422,00m e E 653.817,00 m; 108°26'06" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3822, de coordenadas N 7.294.420,00m e E 653.823,00 m; 80°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3823, de coordenadas N 7.294.421,00m e E 653.829,00 m; 93°34'35" e 16,03 m até o vértice G2S-P-C3824, de coordenadas N 7.294.420,00m e E 653.845,00 m; 135°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3825, de coordenadas N 7.294.417,00m e E 653.848,00 m; 119°44'42" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3826, de coordenadas N 7.294.413,00m e E 653.855,00 m; 113°57'45" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3827, de coordenadas N 7.294.409,00m e E 653.864,00 m; 77°28'16" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3828, de coordenadas N 7.294.411,00m e E 653.873,00 m; 104°02'10" e 4,12 m até o vértice G2S-P-C3829, de coordenadas N 7.294.410,00m e E 653.877,00 m; 86°49'13" e 18,03 m até o vértice G2S-P-C3830, de coordenadas N 7.294.411,00m e E 653.895,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3831, de coordenadas N 7.294.408,00m e E 653.897,00 m; 169°41'43" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3832, de coordenadas N 7.294.397,00m e E 653.899,00 m; 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3833, de coordenadas N 7.294.390,00m e E 653.902,00 m; 141°20'25" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3834, de coordenadas N 7.294.385,00m e E 653.906,00 m; 161°33'54" e 9,49 m até o vértice G2S-P-C3835, de coordenadas N 7.294.376,00m e E 653.909,00 m; 83°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3836, de coordenadas N 7.294.377,00m e E 653.918,00 m; 57°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3837, de coordenadas N 7.294.384,00m e E 653.929,00 m; 26°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3838, de coordenadas N 7.294.388,00m e E 653.931,00 m; 45°00'00" e 5,66 m até o vértice G2S-P-C3839, de coordenadas N

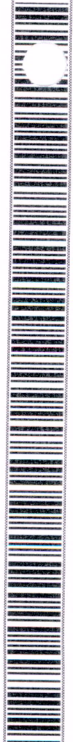
4

**Confere com Original**

Data 19/05/2018

Dept.º Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-1, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Idenificador: PJD03 UH39B 7QHSW 4VLZB







Alan Miranda

ADVOGADO  
OAB/PR 33.214

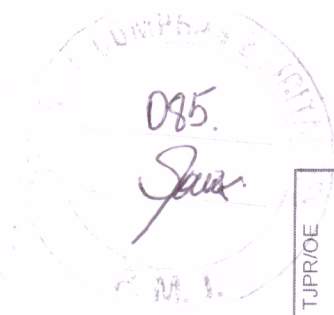
Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

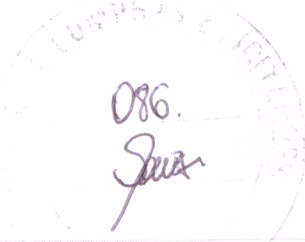
7.294.392,00m e E 653.935,00 m; 81°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3840, de coordenadas N 7.294.393,00m e E 653.942,00 m; 85°25'34" e 25,08 m até o vértice G2S-P-C3841, de coordenadas N 7.294.395,00m e E 653.967,00 m; 101°18'36" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3842, de coordenadas N 7.294.394,00m e E 653.972,00 m; 102°31'44" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3843, de coordenadas N 7.294.392,00m e E 653.981,00 m; 115°01'01" e 16,55 m até o vértice G2S-P-C3844, de coordenadas N 7.294.385,00m e E 653.996,00 m; 102°31'44" e 18,44 m até o vértice G2S-P-C3845, de coordenadas N 7.294.381,00m e E 654.014,00 m; 94°23'55" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3846, de coordenadas N 7.294.380,00m e E 654.027,00 m; 99°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3847, de coordenadas N 7.294.379,00m e E 654.033,00 m; 92°23'09" e 24,02 m até o vértice G2S-P-C3848, de coordenadas N 7.294.378,00m e E 654.057,00 m; 86°11'09" e 15,03 m até o vértice G2S-P-C3849, de coordenadas N 7.294.379,00m e E 654.072,00 m; 56°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3850, de coordenadas N 7.294.381,00m e E 654.075,00 m; 116°33'54" e 2,24 m até o vértice G2S-P-C3851, de coordenadas N 7.294.380,00m e E 654.077,00 m; 158°11'55" e 10,77 m até o vértice G2S-P-C3852, de coordenadas N 7.294.370,00m e E 654.081,00 m; 167°00'19" e 13,34 m até o vértice G2S-P-C3853, de coordenadas N 7.294.357,00m e E 654.084,00 m; 170°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3854, de coordenadas N 7.294.351,00m e E 654.085,00 m; 195°38'32" e 25,96 m até o vértice G2S-P-C3855, de coordenadas N 7.294.326,00m e E 654.078,00 m; 210°57'50" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3856, de coordenadas N 7.294.321,00m e E 654.075,00 m; 208°36'38" e 12,53 m até o vértice G2S-P-C3857, de coordenadas N 7.294.310,00m e E 654.069,00 m; 198°26'06" e 12,65 m até o vértice G2S-P-C3858, de coordenadas N 7.294.298,00m e E 654.065,00 m; 198°26'06" e 22,14 m até o vértice G2S-P-C3859, de coordenadas N 7.294.277,00m e E 654.058,00 m; 172°52'30" e 16,12 m até o vértice G2S-P-C3860, de coordenadas N 7.294.261,00m e E 654.060,00 m; 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3861, de coordenadas N 7.294.253,00m e E 654.069,00 m; 149°02'10" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3862, de coordenadas N 7.294.243,00m e E 654.075,00 m; 122°28'16" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3863, de coordenadas N 7.294.236,00m e E 654.086,00 m; 156°02'15" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3864, de coordenadas N 7.294.227,00m e E 654.090,00 m; 111°48'05" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3865, de coordenadas N 7.294.225,00m e E 654.095,00 m; 123°41'24" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3866, de coordenadas N 7.294.223,00m e E 654.098,00 m; 146°18'36" e 7,21 m até o vértice

Confere com Original

Data 19/02/2020

Dept.º Compras e Licitações





**Alan Miranda**

**ADVOGADO**  
OAB/PR 33.214

Rua Romão Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

G2S-P-C3867, de coordenadas N 7.294.217,00m e E 654.102,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3868, de coordenadas N 7.294.214,00m e E 654.104,00 m; 173°59'28" e 19,10 m até o vértice G2S-P-C3869, de coordenadas N 7.294.195,00m e E 654.106,00 m; 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3870, de coordenadas N 7.294.188,00m e E 654.109,00 m; 176°11'09" e 15,03 m até o vértice G2S-P-C3871, de coordenadas N 7.294.173,00m e E 654.110,00 m; 168°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3872, de coordenadas N 7.294.163,00m e E 654.112,00 m; 149°02'10" e 5,83 m até o vértice G2S-P-C3873, de coordenadas N 7.294.158,00m e E 654.115,00 m; 153°26'06" e 6,71 m até o vértice G2S-P-C3874, de coordenadas N 7.294.152,00m e E 654.118,00 m; 147°59'41" e 18,87 m até o vértice G2S-P-C3875, de coordenadas N 7.294.136,00m e E 654.128,00 m; 154°47'56" e 18,79 m até o vértice G2S-P-C3876, de coordenadas N 7.294.119,00m e E 654.136,00 m; 168°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3877, de coordenadas N 7.294.109,00m e E 654.138,00 m; 146°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3878, de coordenadas N 7.294.106,00m e E 654.140,00 m; 140°11'40" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3879, de coordenadas N 7.294.100,00m e E 654.145,00 m; 142°07'30" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3880, de coordenadas N 7.294.091,00m e E 654.152,00 m; 153°26'06" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3881, de coordenadas N 7.294.087,00m e E 654.154,00 m; 150°15'18" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3882, de coordenadas N 7.294.080,00m e E 654.158,00 m; 146°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3883, de coordenadas N 7.294.074,00m e E 654.162,00 m; 146°18'36" e 10,82 m até o vértice G2S-P-C3884, de coordenadas N 7.294.065,00m e E 654.168,00 m; 122°00'19" e 9,43 m até o vértice G2S-P-C3885, de coordenadas N 7.294.060,00m e E 654.176,00 m; 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3886, de coordenadas N 7.294.052,00m e E 654.185,00 m; 144°27'44" e 8,60 m até o vértice G2S-P-C3887, de coordenadas N 7.294.045,00m e E 654.190,00 m; 146°18'36" e 14,42 m até o vértice G2S-P-C3888, de coordenadas N 7.294.033,00m e E 654.198,00 m; 128°39'35" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3889, de coordenadas N 7.294.029,00m e E 654.203,00 m; 183°00'46" e 19,03 m até o vértice G2S-P-C3890, de coordenadas N 7.294.010,00m e E 654.202,00 m; 191°18'36" e 5,10 m até o vértice G2S-P-C3891, de coordenadas N 7.294.005,00m e E 654.201,00 m; 195°15'18" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3892, de coordenadas N 7.293.994,00m e E 654.198,00 m; 233°07'48" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3893, de coordenadas N 7.293.991,00m e E 654.194,00 m; 229°23'55" e 18,44 m até o vértice G2S-P-C3894, de coordenadas N 7.293.979,00m e E 654.180,00 m; 246°02'15" e 9,85 m até o vértice G2S-P-C3895, de

**Confere com Original**

Data            /            /           

Dept.º Compras e Licitações

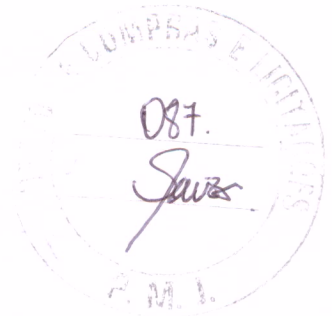






Alan Miranda

ADVOGADO  
OAB/PR 33.214



Rua Romário Martins, 64 - Jaguanaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

coordenadas N 7.293.975,00m e E 654.171,00 m; 251°33'54" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3896, de coordenadas N 7.293.973,00m e E 654.165,00 m; 274°23'55" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3897, de coordenadas N 7.293.974,00m e E 654.152,00 m; 258°41'24" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3898, de coordenadas N 7.293.972,00m e E 654.142,00 m; 300°15'23" e 13,89 m até o vértice G2S-P-C3899, de coordenadas N 7.293.979,00m e E 654.130,00 m; 310°36'05" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3900, de coordenadas N 7.293.985,00m e E 654.123,00 m; 296°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3901, de coordenadas N 7.293.987,00m e E 654.119,00 m; 267°30'38" e 23,02 m até o vértice G2S-P-C3902, de coordenadas N 7.293.986,00m e E 654.096,00 m; 251°33'54" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3903, de coordenadas N 7.293.985,00m e E 654.093,00 m; 225°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3904, de coordenadas N 7.293.980,00m e E 654.088,00 m; 191°18'36" e 10,20 m até o vértice G2S-P-C3905, de coordenadas N 7.293.970,00m e E 654.086,00 m; 205°20'46" e 21,02 m até o vértice G2S-P-C3906, de coordenadas N 7.293.951,00m e E 654.077,00 m; 219°48'20" e 7,81 m até o vértice G2S-P-C3907, de coordenadas N 7.293.945,00m e E 654.072,00 m; 194°02'10" e 16,49 m até o vértice G2S-P-C3908, de coordenadas N 7.293.929,00m e E 654.068,00 m; 189°27'44" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3909, de coordenadas N 7.293.923,00m e E 654.067,00 m; 153°26'06" e 6,71 m até o vértice G2S-P-C3910, de coordenadas N 7.293.917,00m e E 654.070,00 m; 135°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3911, de coordenadas N 7.293.914,00m e E 654.073,00 m; 126°52'12" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3912, de coordenadas N 7.293.911,00m e E 654.077,00 m; 120°57'50" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3913, de coordenadas N 7.293.905,00m e E 654.087,00 m; 131°38'01" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3914, de coordenadas N 7.293.897,00m e E 654.096,00 m; 147°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3915, de coordenadas N 7.293.886,00m e E 654.103,00 m; 141°20'25" e 6,40 m até o vértice G2S-P-C3916, de coordenadas N 7.293.881,00m e E 654.107,00 m; 195°56'43" e 7,28 m até o vértice G2S-P-C3917, de coordenadas N 7.293.874,00m e E 654.105,00 m; 197°06'10" e 13,60 m até o vértice G2S-P-C3918, de coordenadas N 7.293.861,00m e E 654.101,00 m; 206°33'54" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3919, de coordenadas N 7.293.851,00m e E 654.096,00 m; 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3920, de coordenadas N 7.293.847,00m e E 654.090,00 m; 239°02'10" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3921, de coordenadas N 7.293.841,00m e E 654.080,00 m; 225°00'00" e 21,21 m até o vértice G2S-P-C3922, de coordenadas N 7.293.826,00m e E 654.065,00 m; 260°32'16" e

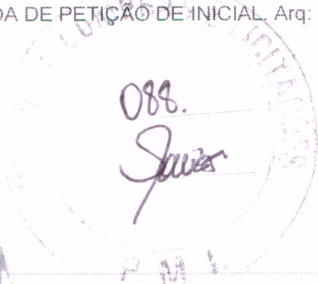
Confere com Original

Data 19/02/2018

7

Dept.º Compras e Licitações





**Alan Miranda**

**ADVOGADO**  
OAB/PR 33.214

Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

18,25 m até o vértice G2S-P-C3923, de coordenadas N 7.293.823,00m e E 654.047,00 m; 315°00'00" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3924, de coordenadas N 7.293.828,00m e E 654.042,00 m; 315°00'00" e 4,24 m até o vértice G2S-P-C3925, de coordenadas N 7.293.831,00m e E 654.039,00 m; 274°45'49" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3926, de coordenadas N 7.293.832,00m e E 654.027,00 m; 255°57'50" e 4,12 m até o vértice G2S-P-C3927, de coordenadas N 7.293.831,00m e E 654.023,00 m; 248°11'55" e 5,39 m até o vértice G2S-P-C3928, de coordenadas N 7.293.829,00m e E 654.018,00 m; 225°00'00" e 5,66 m até o vértice G2S-P-C3929, de coordenadas N 7.293.825,00m e E 654.014,00 m; 206°33'54" e 4,47 m até o vértice G2S-P-C3930, de coordenadas N 7.293.821,00m e E 654.012,00 m; 217°52'30" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3931, de coordenadas N 7.293.812,00m e E 654.005,00 m; 203°11'55" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3932, de coordenadas N 7.293.805,00m e E 654.002,00 m; 185°42'38" e 10,05 m até o vértice G2S-P-C3933, de coordenadas N 7.293.795,00m e E 654.001,00 m; 167°28'16" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3934, de coordenadas N 7.293.786,00m e E 654.003,00 m; 164°44'42" e 11,40 m até o vértice G2S-P-C3935, de coordenadas N 7.293.775,00m e E 654.006,00 m; 126°52'12" e 5,00 m até o vértice G2S-P-C3936, de coordenadas N 7.293.772,00m e E 654.010,00 m; 73°18'03" e 10,44 m até o vértice G2S-P-C3937, de coordenadas N 7.293.775,00m e E 654.020,00 m; 81°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3938, de coordenadas N 7.293.776,00m e E 654.027,00 m; 146°18'36" e 10,82 m até o vértice G2S-P-C3939, de coordenadas N 7.293.767,00m e E 654.033,00 m; 150°15'18" e 8,06 m até o vértice G2S-P-C3940, de coordenadas N 7.293.760,00m e E 654.037,00 m; 173°39'35" e 9,06 m até o vértice G2S-P-C3941, de coordenadas N 7.293.751,00m e E 654.038,00 m; 161°33'54" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3942, de coordenadas N 7.293.748,00m e E 654.039,00 m; 225°00'00" e 11,31 m até o vértice G2S-P-C3943, de coordenadas N 7.293.740,00m e E 654.031,00 m; 236°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3944, de coordenadas N 7.293.738,00m e E 654.028,00 m; 251°33'54" e 6,32 m até o vértice G2S-P-C3945, de coordenadas N 7.293.736,00m e E 654.022,00 m; 234°27'44" e 8,60 m até o vértice G2S-P-C3946, de coordenadas N 7.293.731,00m e E 654.015,00 m; 225°00'00" e 11,31 m até o vértice G2S-P-C3947, de coordenadas N 7.293.723,00m e E 654.007,00 m; 213°41'24" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3948, de coordenadas N 7.293.720,00m e E 654.005,00 m; 261°52'12" e 7,07 m até o vértice G2S-P-C3949, de coordenadas N 7.293.719,00m e E 653.998,00 m; 245°46'20" e 21,93 m até o vértice G2S-P-C3950,

8

**Confere com Original**

Data 21/05/2018

Dept.º Compras e Licitações



*Alan Miranda*

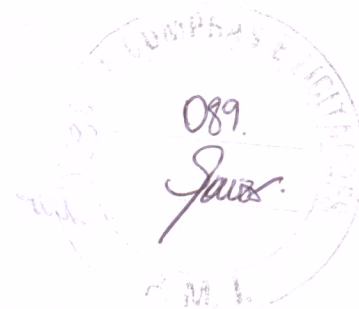




Alan Miranda

ADVOGADO

OAB/PR 33.214



Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

de coordenadas N 7.293.710,00m e E 653.978,00 m; 210°57'50" e 11,66 m até o vértice G2S-P-C3951, de coordenadas N 7.293.700,00m e E 653.972,00 m; 194°02'10" e 8,25 m até o vértice G2S-P-C3952, de coordenadas N 7.293.692,00m e E 653.970,00 m; 167°00'19" e 13,34 m até o vértice G2S-P-C3953, de coordenadas N 7.293.679,00m e E 653.973,00 m; 146°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3954, de coordenadas N 7.293.673,00m e E 653.977,00 m; 156°48'05" e 7,62 m até o vértice G2S-P-C3955, de coordenadas N 7.293.666,00m e E 653.980,00 m; 168°06'41" e 19,42 m até o vértice G2S-P-C3956, de coordenadas N 7.293.647,00m e E 653.984,00 m; 211°36'27" e 15,26 m até o vértice G2S-P-C3957, de coordenadas N 7.293.634,00m e E 653.976,00 m; 216°52'12" e 10,00 m até o vértice G2S-P-C3958, de coordenadas N 7.293.626,00m e E 653.970,00 m; 213°41'24" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3959, de coordenadas N 7.293.620,00m e E 653.966,00 m; 237°31'44" e 13,04 m até o vértice G2S-P-C3960, de coordenadas N 7.293.613,00m e E 653.955,00 m; 260°32'16" e 6,08 m até o vértice G2S-P-C3961, de coordenadas N 7.293.612,00m e E 653.949,00 m; 10°18'17" e 11,18 m até o vértice G2S-P-C3962, de coordenadas N 7.293.623,00m e E 653.951,00 m; 326°18'36" e 3,61 m até o vértice G2S-P-C3963, de coordenadas N 7.293.626,00m e E 653.949,00 m; 7°07'30" e 16,12 m até o vértice G2S-P-C3964, de coordenadas N 7.293.642,00m e E 653.951,00 m; 310°36'05" e 9,22 m até o vértice G2S-P-C3965, de coordenadas N 7.293.648,00m e E 653.944,00 m; 265°14'11" e 12,04 m até o vértice G2S-P-C3966, de coordenadas N 7.293.647,00m e E 653.932,00 m; 236°18'36" e 7,21 m até o vértice G2S-P-C3967, de coordenadas N 7.293.643,00m e E 653.926,00 m; 198°26'06" e 3,16 m até o vértice G2S-P-C3968, de coordenadas N 7.293.640,00m e E 653.925,00 m; 286°30'37" e 3,48 m até o vértice G2S-M-6109, de coordenadas N 7.293.640,99m e E 653.921,66 m; LINHA SECA; deste, segue confrontando com LOURIVAL JOSÉ DE MELO E EDIMÉIA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°24'38" e 1.184,49 m até o vértice G2S-M-6110, de coordenadas N 7.294.455,00m e E 653.061,19 m; ESTRADA INTERNA; deste, segue confrontando com LOURIVAL JOSÉ DE MELO E EDIMÉIA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°50'38" e 14,80 m até o vértice G2S-P-C3969, de coordenadas N 7.294.469,57m e E 653.058,58 m; 305°17'50" e 39,35 m até o vértice G2S-P-C3970, de coordenadas N 7.294.492,31m e E 653.026,46 m; 315°08'00" e 88,16 m até o vértice G2S-P-C3971, de coordenadas N 7.294.554,79m e E 652.964,27 m; 310°08'14" e 52,22 m até o vértice G2S-M-6111, de coordenadas N 7.294.588,45m e E 652.924,35 m; ESTRADA MUNICIPAL; deste,

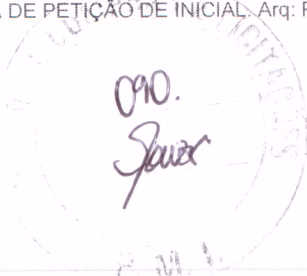
Confere com Original

Data

9

Dept.º Compras e Licitações





**Alan Miranda**

**ADVOGADO**

**OAB/PR 33.214**

Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO MORRO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38'41" e 32,13 m até o vértice G2S-P-C3972, de coordenadas N 7.294.605,17m e E 652.951,79 m; 55°29'19" e 20,70 m até o vértice G2S-P-C3973, de coordenadas N 7.294.616,90m e E 652.968,85 m; 47°47'12" e 19,20 m até o vértice G2S-P-C3974, de coordenadas N 7.294.629,80m e E 652.983,07 m; 32°56'04" e 20,40 m até o vértice G2S-P-C3975, de coordenadas N 7.294.646,92m e E 652.994,16 m; 36°01'08" e 58,84 m até o vértice G2S-P-C3976, de coordenadas N 7.294.694,51m e E 653.028,76 m; 32°46'47" e 62,67 m até o vértice G2S-P-C3977, de coordenadas N 7.294.747,20m e E 653.062,69 m; 32°25'32" e 19,23 m até o vértice G2S-P-C3978, de coordenadas N 7.294.763,43m e E 653.073,00 m; 42°12'57" e 12,67 m até o vértice G2S-P-C3979, de coordenadas N 7.294.772,81m e E 653.081,51 m; 51°44'15" e 23,20 m até o vértice G2S-P-C3980, de coordenadas N 7.294.787,18m e E 653.099,73 m; 56°28'39" e 25,62 m até o vértice G2S-P-C3981, de coordenadas N 7.294.801,33m e E 653.121,09 m; 57°08'47" e 59,85 m até o vértice G2S-P-C3982, de coordenadas N 7.294.833,80m e E 653.171,37 m; 59°19'46" e 32,17 m até o vértice G2S-P-C3983, de coordenadas N 7.294.850,21m e E 653.199,04 m; 57°33'33" e 27,48 m até o vértice G2S-P-C3984, de coordenadas N 7.294.864,95m e E 653.222,23 m; 52°53'53" e 39,52 m até o vértice G2S-P-C3985, de coordenadas N 7.294.888,79m e E 653.253,75 m; 47°37'18" e 62,30 m até o vértice G2S-P-C3986, de coordenadas N 7.294.930,78m e E 653.299,77 m; 50°40'02" e 38,95 m até o vértice G2S-P-C3987, de coordenadas N 7.294.955,47m e E 653.329,90 m; 46°00'01" e 23,09 m até o vértice G2S-P-C3988, de coordenadas N 7.294.971,51m e E 653.346,51 m; 37°58'24" e 12,25 m até o vértice G2S-M-6093, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A descrição acima mencionada é conforme o mapa em anexo.

3. A esposa e autora da presente ação, é filha dos vendedores, cujo título aquisitivo se deu de forma verbal, não existindo contato ou outro instrumento que perfectibilize a transação havida entre as partes, cujo título se

10

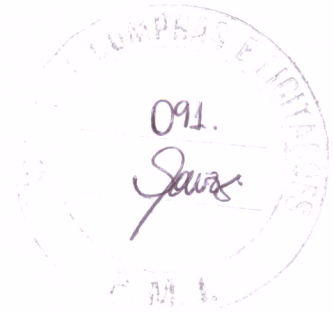
**Confere com Original**

Data 19/02/2020

Dept.º Compras e Licitações







**Alan Miranda**  
ADVOGADO  
OAB/PR 33.214

Rua Romário Martins, 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

ampara em mera posse, o que se mostra necessário a presente ação para regularização do imóvel, e desta, a transcrição junto ao Cartório de Registro de Imóvel.

4. Como os vendedores há mais de 15 (dez) anos, possuem somente a posse, mansa, contínua e incontestada, de dito bem, acima descrito, e da mesma forma foi transferida aos compradores, ora requerentes, e desta forma vêm os autores promover a presente ação de usucapião, com fundamento no artigo 1.238, 1.241 e 1.243, do Código Civil.

FACE AO EXPOSTO, com fundamento nos dispositivos legais preambularmente invocados, propõem a presente ação de usucapião, cuja sentença se constituirá em título hábil para registro no ofício imobiliário competente,

E assim requer:

I - a citação por Oficial de Justiça de Sr., JOEL JOSÉ DE MELO e sua esposa a Sra., VALDIRA TOMAZ DE MIRANDA, residentes e domiciliados no bairro Morro Azul, Zona Rural de nossa cidade, de quem os requerentes compraram o imóvel, se manifestando no prazo legal, caso queiram, à presente ação de usucapião;

II - a citação dos confrontantes assim relacionados, a saber:

a) LOURIVAL JOSÉ DE MELO e sua esposa, se porventura for casado, residente e domiciliado no Bairro Morro Azul, Zona Rural, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná;

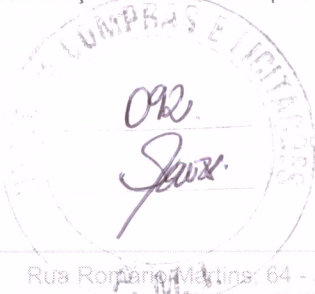
b) JOEL JOSÉ DE MELO e sua esposa VALDIRA DE MIRANDA MELO, no bairro Morro Azul, Zona Rural, na cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná;

**Confere com Original**

Data 19/05/2018

Dept.º Compras e Licitações





**Alan Miranda**

**ADVOGADO**  
OAB/PR 33.214

Rua Romão Martins: 64 - Jaguariaíva-PR - Fone/Fax: (43) 3535-7140 - alanmiranda@uol.com.br

III - intimação do representante do Ministério Público;

IV - notificação aos representantes das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

V - expedição de editais para que tomem conhecimento da presente ação os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, caso seja necessário.

Requer, ainda, que, uma vez promovidas as citações na forma da lei, tenha prosseguimento o feito até final sentença que a julgue procedente, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel usucapiendo, condenando os contestantes, se houver, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, calculados na base de 20% sobre o valor da causa.

Desde já, protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal dos vendedores e anuentes, caso seja o entendimento de V. Excia., juntada de novos documentos, perícia caso haja necessidade e oitiva de testemunhas cujo rol será ofertado oportunamente.

Dá-se a causa para efeitos de alçada o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nestes Termos  
Pede D E F E R I M E N T O.  
Jaguariaíva, 18 de maio de 2018.

ALAN MIRANDA  
OAB/PR 33.214

**Confere com Original**

Data: 12 / 05 / 2018

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signatures and initials in blue ink.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

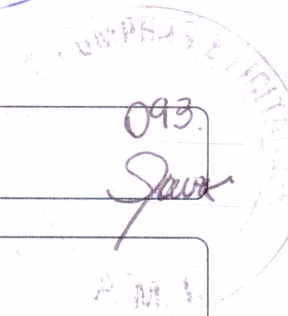
Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CESIO GRUSKI CPF: 79387217949

093

*Gruski*

14/02/2020



Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWEGWVXZXOTBKH61



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 14 de Fevereiro de 2020

*KA*

*Gruski*

*Gruski*

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

094.  
*João*  
 A. M. L.

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 13/02/2020 - 09:21:12

CAD/PRO:	95507990-62	DRR:	3ª
Início das Atividades:	12/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2009		

**PRODUTORES**

Titular do Cadastro:	CESIO GRUSKI
Associados:	Este produtor não possui associado à produção.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

**DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR**

Denominação:	SÍTIO MELO		
CEP:	84.200-000	Bairro/Distrito:	SERTÃO DE CIMA
Logradouro:	BAIRRO MORRO AZUL		
Número:	sn	Complemento:	Sítio
Município:	JAGUARIAIVA	UF:	PR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

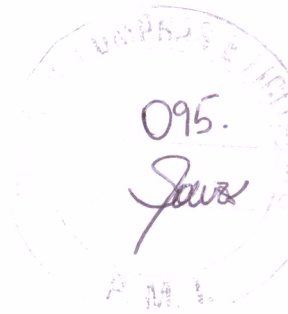
[Imprimir](#) | [Voltar](#)

**Confere com Original**

Data 13/02/2020

Dept.º Compras e Licitações





## DECLARAÇÃO

**Declaro** para os devidos fins e ao que se fizer necessário que, adquiri toras de eucalipto, para uso particular, em 18/11/2019, as mesmas estavam aptas para uso imediato e eram de boa qualidade, do Sr. ° Cesio Gruski, inscrito no C.P.F. N. ° 793.872.179-49 e com cadastro no CAD/PRO sob o N. ° 95507990-62. **Declaro** ainda que, os prazos, entregas, valores e quantidades foram respeitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

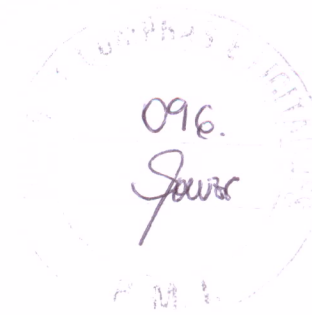
Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2.020

Michael J. Souto

Nome

C.P.F.: 394.631.298-55

R.G.: 48.903.179-1



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:  Tipo documento:  Número documento:   
Nome:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

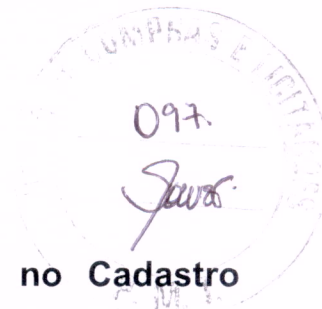
NUNCA ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 79387217949!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/02/2020 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 793.872.179-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4E.CA69.9953.8929 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**20/2020**

**Número Processo:** 28/2020  
**Data do Processo:** 07/02/2020

**Edital de Pregão Presencial N° 20**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA N° 28 - 2020**

Reuniram-se no dia 20/02/2020, as 15:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 587/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 20 destinado a AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO AINDA A SEREM RETIRADAS, PARA SEREM EMPREGADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CESIO GRUSKI

793.872.179-49

**ITEM 1 - TORAS DE EUCALIPTO COM DIÂMETRO DE 70 CM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CESIO GRUSKI	Sim	79.999,50	75.000,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	CESIO GRUSKI	500,0000	
2	CESIO GRUSKI	500,0000	

O licitante CESIO GRUSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor CESIO GRUSKI pelo valor de R\$ 500,0000.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ELIO ZUB JUNIOR

PREGOEIRO

Wliam César Mendonça Peres - Apoio SMIH

APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Césio Gruski

(CESIO GRUSKI)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

Pregão presencial  
20/2020

Número Processo: 28/2020  
Data do Processo: 07/02/2020

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO AINDA A SEREM RETIRADAS, PARA SEREM EMPREGADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS RURAIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 28/2020**

No dia 20/02/2020 às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 587/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 28/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Participante: **CESIO GRUSKI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm	150,000	UNI		500,00	75.000,00
Total do Participante:						75.000,00
Total Geral:						75.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 20/02/2020

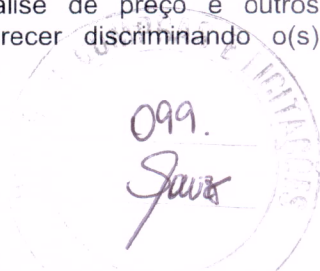
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

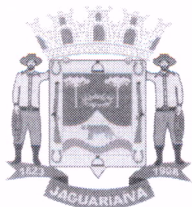
ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

Wliam César Mendonça Peres - Apoio SMIH  
APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Césio Gruski  
(CESIO GRUSKI)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1329/2020

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020. OBJETO: Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Pregão Presencial Nº 20/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
CESIO GRUSKI	75.000,00

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

101.  
Sousa

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 21 de fevereiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 – P.P. Nº 20/2020</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de toras de eucalipto</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Aquisição de toras de eucalipto.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para promover a reforma de pontes na area rural, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

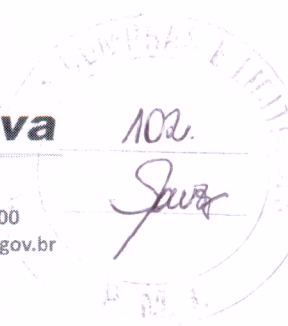
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 04 a 07);
- Previsão orçamentária (pg 09);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 36);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 35);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (37 a 64).
- h) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 66 e 67);
- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 73 a 97);
- j) Ata da sessão pública (pg 98 e 99).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

103.

Jws

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. ANÁLISE FINAL:

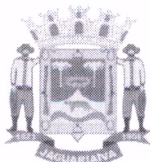
Dado o caráter meramente consultivo do presente parecer, é sabido que não incumbe à esta Assessoria Jurídica a análise de mérito, conveniência e oportunidade do Administrador.

Entretanto é dever do profissional enquanto parecerista e Servidor Público apontar questões que poderão gerar futuros vícios na contratação.

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas justificativas a respeito da necessidade da Contratação**, embora o Termo de Referência aponte em linhas gerais sua motivação, não há em seu conteúdo plausibilidade quanto a real necessidade alcançada pelo Município que enseje a realização do feito.

Outrossim, a descrição do objeto é vaga, não há especificação de tamanhos, formas e regras para extração.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

104.  
Silva

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Igualmente não consta dos autos nenhum estudo que aponte a legalidade das extrações, tampouco foram exigidos documentos comprobatórios neste aspecto do licitante vencedor.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora o certame tenha decorrido em conformidade com o que foi exigido no Edital, a orientação desta Assessoria Jurídica é para que sejam preenchidos os requisitos apontados como irregulares nesta análise anteriormente ao prosseguimento do feito.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2020

Processo Adm.: 28/2020

Data do Processo: 07/02/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 28/2020  
b) **Nr. Licitação:** 20/2020 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 27/02/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

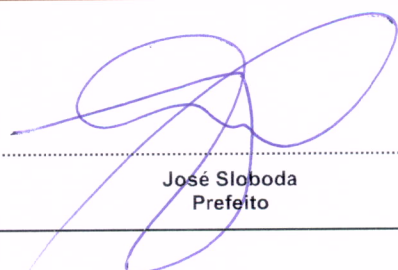
105.  
Sava**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CESIO GRUSKI</b>				
1 - Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm - Marca:	UNI	150,000	500,0000	R\$ 75.000,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$75.000,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 75.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00	R\$ 82.500,00

Jaguariaíva, 27 de Fevereiro de 2020

  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

106.

Jaguariaíva, 02 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 1329/2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

**OBJETO:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
CESIO GRUSKI	R\$ 75.000,00

Data de Homologação: 27/02/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

107  
CR

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 Processo licitatório nº 28/2020**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1038/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** CESIO GRUSKI, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 793.872.179-49 e no RG nº 5878778-7/SESP PR, residente e domiciliado (a) no Bairro Morro Azul, Zona Rural da cidade de Jaguariaíva/PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 28/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

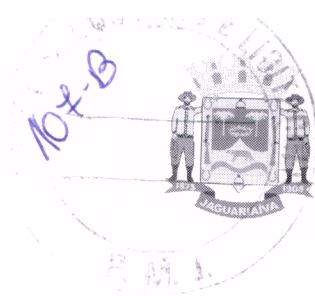
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

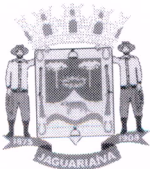
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

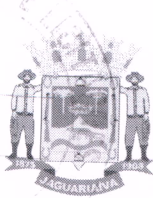
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

108-B



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

CESIO GRUSKI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 06 de março de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 265



## DECRETOS

### DECRETO nº. 086/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Ceral sob nº. 02865/2020 do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 667/2016, sob matrícula nº. 3.801, a senhora MARIANA CRISTINA SOUZA ALVES DE MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX837-4 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-309-18.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 087/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Ceral sob nº. 02948/2020 do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, nomeada que fora através do Decreto nº. 275/2012, sob matrícula nº. 4.110, a senhora SIRLEI DE OLIVEIRA ZESZYCKI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX280-3 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX-479-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020  
Processo licitatório nº 28/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa do processo licitatório nº 28/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações lavradas a efeito no Procedimento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1038/2020

CONTRATADA: CESIO GRUSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 75.000,00

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020  
Processo licitatório nº 23/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1039/2020

CONTRATADA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.331.579/0001-21. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 9.906,64

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2020  
Processo licitatório nº 16/2020

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1040/2020

ATA Nº 16/2020

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 25.115.613/0001-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 39.412,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1041/2020

ATA Nº 17/2020

CONTRATADA: BENEDITA L. A. FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.006.303/0001-11. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 18.808,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1042/2020

ATA Nº 18/2020

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 34.147.979/0001-47. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 92.198,30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1043/2020

ATA Nº 19/2020

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.805.667/0001-50. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 58.536,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1044/2020

ATA Nº 20/2020

CONTRATADA: IRMAOS FLACH LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.774.832/0001-77. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 36.535,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1045/2020

ATA Nº 21/2020

CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.510.662/0001-26. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 77.805,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1046/2020

ATA Nº 22/2020

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.054.804/0002-03. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 484.675,75

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2020

ATA Nº 23/2020

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.862.784/0001-74. Data de Assinatura: 04/03/2020. Valor Total máximo: R\$ 126.790,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020. OBJETO: Contrato de Roteio de Despesas Administrativas referente à Cota Anual para a execução das atividades concernentes ao exercício 2020 a ser celebrado junto ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. Valor: R\$ 10.452,31 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Data de Homologação: 04 de março de 2020.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS - ME

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cv postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e C GRUSKI SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a concessão de recomposição no percentual de 4,48% e o adilamento de 12% no valor.
- O novo prazo final finda em 28/02/2021.
- O total de recomposição referente a 4,48% totaliza R\$ 85.275,52.

- O aditivo de valor concedido no percentual de 12% totaliza R\$ 228.416,57.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE

C GRUSKI SERVIÇOS - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 912/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020. Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiaria: PAMELA DE ALMEIDA CORREA. CPF nº xxx.xxx.289-73. Vigência 2 de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2402/2019. 2º TERMO ADITIVO. ALUGUEL SOCIAL. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO Nº421/2019. LOCADOR: MARIO FONSECA FILHO. CPF Nº XXX.XXX.029-72. Prorroga-se a presente locação pelo período de 3 meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 15 de maio de 2020. Outrossim, estabelece-se o valor do aluguel mensal já pactuado anteriormente de R\$350,00(trzentos e cinquenta reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.



## SARH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de **06 a 16 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- (1) (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
47º	WERICA CALISTRO TEIXEIRA	862955	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 05 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 366/2020**

Processo Administrativo: 28/2020  
Data do Processo: 07/02/2020  
Contrato: 1038/2020  
Data da Contratação: 04/03/2020  
Data da Solicitação: 06/03/2020  
Data de Homologação: 27/02/2020  
Sequencial do Contrato: 44936

**Pregão presencial**

**Nr.: 20/2020 - PR**

Empenho: 1887/2020

Página: 1/1

**Fornecedor: CESIO GRUSKI**

**CPF/CNPJ:** 793.872.179-49

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

110  
Jaw

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 08.003 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
**Despesa:** 100 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais -  
08.003.04.122.0010.2022.3.3.90.30.00  
**Condição de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** imediata após a ordem de serviço  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	150,000	UNI	Toras de Eucalipto com diâmetro de 70 cm		500,0000	75.000,00

Total Geral: 75.000,00

Jaguariaíva/PR, 06 de Março de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 22/04/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 06/03/2020

Nº do Empenho: 1887/2020

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.003	DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional:	4.122.10	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Projeto/Atividade:	2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	311.807,80
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	75.000,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	386.807,80
		Total (A - B):	613.192,20

Credor:	CESIO GRUSKI	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	793.872.179-49		
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	27576-X
Agência:	2198-9 - 2198-9	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**

Processo nº 3068/2020. Valor referente a aquisição de toras de eucalipto ainda a serem retiradas, para serem empregadas na manutenção de pontes em estradas rurais.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 75.000,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 2041 Conta Bancária.: 001 - Banco do Brasil S.A. / 27576 - X Valor .: 73.875,00  
Valor Total Pago.: 73.875,00  
Valor Total à Pagar.: 1.125,00

Fundamento legal:	Número Processo: 28/2020	Data:
Modal. licitação: Pregão presencial	Número Licitação: 20/2020	Data:
Contrato: 1038/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 06/03/2020  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento